CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Município de Recife.

Art. 1ºFica estabelecido o valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentosmil reais) para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública em shows, eventos, festivais e afins, que recebamrecursos, repasses ou patrocínios do Município.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade limitar os gastos do poder público na contratação de shows, eventos, festivais e afins. É sabido que vivemos um período de grave crise econômica que, por consequência, tem ocasionado a diminuição na arrecadação da União, dos estados e dos municípios.

É importante registrar que outros entes da Federação já adotam a iniciativa de limitar gastos com eventos, a exemplo da Portaria Nº 270/2014, do Ministério do Turismo, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo. O § 1º do art. 1º do citado ato enuncia:
“Art. 1º .....

§ 1º Para fins de pagamento de cachês, de que trata o inciso I, fica estipulado o valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por artista ou banda.”

Ademais, boa parte das remunerações pagas aos artistas não coincidem com o atual momento do País. Recentemente, o show de Wesley Safadão durante os festejos juninos na Cidade de Caruaru gerou polêmica. O

exorbitante cachê de R$ 575 mil, valor bem maior que o habitual, resultou em ação popular pedindo o cancelamento da apresentação.

Portanto, a matéria em tela visa estabelecer um limite bem razoável parao pagamento de apresentações artísticas com o uso de verba do Município.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

_____

Missionária Michele Collins

Vereadora